



HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 331 - N. C. CARVALHO/2021

Processo nº 23542.012558/2021-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 331/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

PROCESSO Nº. 23542.008707/2021-75

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente ITAMAR SANTOS designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo HEITOR BEZERRA LEITE, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, especificado(s) nos itens 03 e 04 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 57/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.745.673/0001-21 - N. C. CARVALHO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	2	R\$ 7.899,0000	R\$ 15.798,0000
Marca: BRAX TECNOLOGIA Fabricante: BRAX TECNOLOGIA Modelo / Versão: bx 406 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO PARA TREINAMENTO DE RCP					

Modelo simula um adulto de estatura mediana, ideal para o treino de diversas técnicas de reanimação cardiopulmonar e gerenciamento das vias aéreas. Confeccionado em resina plástica emborrachada de alta durabilidade, proporciona um treinamento realista. Característica: Recurso de manequim de RCP: 1) Características claramente anatômicas, sensação de toque realista e cor de pele realista, aparência vívida 2) Simular sinais vitais (a) Estado da pupila: observação de contraste das pupilas, uma está dilatada, a outra está contraída (b) Resposta da artéria carótida: simular o pulso da artéria carótida 3) Vias aéreas abertas 4) Pode realizar respiração artificial e compressão cardíaca externa Recurso do instrumento de RCP: 1) Treinamento de RCP disponível 2) Monitoramento eletrônico do local de compressão 3) Os indicadores mostram o volume de inflação, volume de inflação correto: 800-1200ml (a) Volume de inflação insuficiente, indicador amarelo (b) Volume de inflação adequado, indicador verde (c) Volume de inflação excessivo, indicador vermelho 4) Os indicadores mostram a profundidade de compressão: profundidade de compressão correta: 4-5cm (a) Profundidade de compressão insuficiente, indicador amarelo (b) Profundidade de compressão adequada, indicador verde (c) Profundidade de compressão excessiva, indicador vermelho 5) Prompt de voz 6) Taxa de operação: ≥ 100 vezes / min 7) Ciclo de operação: 2 inflações válida após 30 compressão válida, 5 ciclos 8) Defina o tempo de operação, valores em segundos Padrão de implementação: diretriz da AHA (American Heart Association) para RCP Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

14	Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	4	R\$ 2.251,5000	R\$ 9.006,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------

Marca: BRAX TECNOLOGIA

Fabricante: BRAX TECNOLOGIA

Modelo / Versão: bx 407

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SIMULADOR DE TREINAMENTO DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL COM DISPOSITIVO ELETRÔNICO Este modelo foi concebido como um modelo de ensino para o treinamento de estudantes de medicina, enfermeiras clínicas básicas e socorristas para demonstrar e praticar a intubação orotraqueal pela boca. Modelo confeccionado em resina plástica emborrachada de alta durabilidade e realismo. Possui abertura de boca extensão da cabeça. Acompanha dispositivo eletrônico para gerenciar se o procedimento foi realizado corretamente ou não. Cavidade oral possui os dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago. Possibilita: 1.Intubação da traqueia pela boca. 2. Compare as pupilas: uma é normal, a outra é grande. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

15	Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	2	R\$ 935,7500	R\$ 1.871,5000
----	--	---------	---	--------------	----------------

Marca: BRAX TECNOLOGIA

Fabricante: BRAX TECNOLOGIA

Modelo / Versão: bx 434

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO Modelo confeccionado em resina plástica emborrachada de alta durabilidade e qualidade. Este modelo de braço pode demonstrar os seguintes itens: 1. Flebotomia da veia no cotovelo do antebraço; 2. Injeção de veia no antebraço do cotovelo; 3. Transfusão de sangue da veia no antebraço do cotovelo; 4. Transfusão de líquido na veia no antebraço do cotovelo; 5. Injeção muscular no deltóide na lateral do membro superior; 6. Punção e coleta de sangue e práticas de administração de líquidos. 7. Possível substituição de pele e veias artificiais; 8. Pele artificial simulando textura da pele humana; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

16	Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	2	R\$ 950,0000	R\$ 1.900,0000
----	--	---------	---	--------------	----------------

Marca: BRAX TECNOLOGIA

Fabricante: BRAX TECNOLOGIA

Modelo / Versão: WXC-CPR185

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANEQUIM TORSO PARA TREINO DE RCP Este modelo para treino de RCP realiza as seguintes atividades: 1. Simular via aérea aberto padrão 2. Compressão externa da mama, exibição de intensidade correta - Adulto ajustado: profundidade de compressão 5cm - Criança ajustada: profundidade de compressão 3 cm 3. Respiração artificial (inalação): o volume da inalação é observado através da observação da onda da mama; 4. Métodos de operação: operação de exercício Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

18	Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	1	R\$ 9.879,0000	R\$ 9.879,0000
----	--	---------	---	----------------	----------------

<p>Marca: BRAX TECNOLOGIA Fabricante: BRAX TECNOLOGIA Modelo / Versão: bx 401 b1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANEQUIM BISSEXUAL PARA TREINO DE ENFERMAGEM AVANÇADO Este modelo foi desenvolvido para treinamento de enfermagem, é amplamente utilizado em primeiros socorros e resgate de emergência, bem como o treinamento regular de enfermagem. Este modelo é feito de acordo com a posição normal e atividades do ser humano corpo, tanto quanto possível. Cada modelo está equipado com órgãos genitais masculinos e femininos, podendo ser trocados para uso. Modelo dos braços, coxa e nádega tem almofadas de injeção de treinamento disponíveis. Este modelo está equipado com órgãos internos. Confeccionado em resina plástica emborrachada de alta durabilidade e qualidade. Permite realizar as seguintes práticas e procedimentos: Enfermagem na cabeça: lavagem do rosto, colírio, higiene bucal e ouvido; Enfermagem Holística: banho de esponja na cama, banho de esponja sentado, usar roupas, terapia de frio ou calor; Inalação de oxigênio; Alimentação nasal e oral; Lavagem gástrica; Entubação endotraqueal; Cuidados de traqueostomia; Estude a estrutura anatômica do tórax de órgãos vitais; Arme injeção intravenosa, treinamento de transfusão; Injeção Próximo Deltoid; Injeção intramuscular; Cateterismo masculino e feminino; Enema; Estomia transrenal percutânea; Estude a estrutura anatômica da cavidade abdominal de órgãos vitais; Transfusões de sangue, tirar sangue; Irrigação; Sucção de escarro; Punção venosa, injeção e transfusão; Cavidade torácica, cavidade abdominal, fígado, medula óssea; Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>					
19	Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	1	R\$ 3.504,5500	R\$ 3.504,5500
<p>Marca: BRAX TECNOLOGIA Fabricante: BRAX TECNOLOGIA Modelo / Versão: WXC-DGN20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SIMULADOR DE AUSCULTAÇÃO CARDIOPULMONAR Simulador de auscultação cardiopulmonar para adultos com controle remoto feito de resina plástica rubberizada de silicone de alta qualidade; Este modelo representa um torso adulto com dimensões e elementos anatômicos claramente evidenciados; Este simulador é muito funcional, pois não requer o uso de fios e com o controle remoto todas as funções de operação facilmente à distância, oferecendo ao instrutor e ao aluno uma dinâmica realística ao treinamento igual à ausculta realizada em um paciente real; Os sons são ouvidos de forma: Anterior, lateral e posterior; Após a palpação dos locais de ausculta corretos, os estudantes podem auscultar os ruídos cardíacos e respiratórios por meio de um estetoscópio. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 41.959,05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.

3.2. Não há participantes neste certame.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
 - 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina - PE

_____ ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh _____ HEITOR BEZERRA LEITE Gerente - HU-Univasf Ebserh	_____ ELTON CAMPREGUER CARVALHO Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Elton Campreguer Carvalho, Usuário Externo**, em 28/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Santos, Superintendente**, em 28/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Bezerra Leite, Gerente**, em 03/11/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17167675** e o código CRC **1CDFD3FA**.

Referência: Processo nº 23542.012558/2021-49 SEI nº 17167675